

RESOLUÇÃO Nº 07/2023.

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Ação do Cofinanciamento de Assistência Social por meio do FEAS.

O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS, no uso das competências e das atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº 8.742 de 7 de dezembro de 1993 – Lei Orgânica de Assistência Social – LOAS e pela Lei Municipal nº 2.683, de 26 de novembro de 2002, que institui o Conselho Municipal de Assistência Social de Tubarão/SC – CMAS.

Considerando,

A reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, realizada em 20/04/2023;

A resolução CIB Nº 002/2023 que trata da Regulamentação dos Pisos de Cofinanciamento Estadual do SUAS por meio do FEAS/SC;

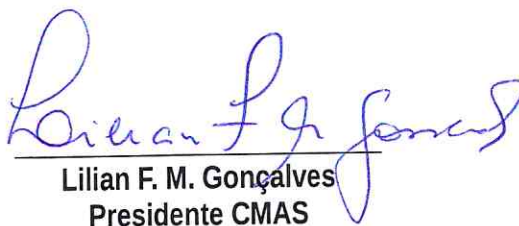
A resolução CIB 003/2023, que dispõe sobre o Cofinanciamento Estadual no Exercício 2023: Critérios, Prazos e Procedimentos do Repasse de Recursos Estaduais alocados no Fundo Estadual de Assistência Social de Santa Catarina – FEAS/SC, para os Serviços de Proteção Social Básica, Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, Benefícios Eventuais e Gestão do SUAS.

RESOLVE:

Art. 1º. Aprovar o Plano de Ação do Cofinanciamento de Assistência Social por meio do FEAS.

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Tubarão, 20 de abril de 2023.



Lilian F. M. Gonçalves
Presidente CMAS